DIÁRIO OFICIAL

CIPÓ

Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL
ATO DE LICENÇA MATERNIDADE . . . . . .

PARECER
PARECER 04/2025 FUNDEB . . . . . .

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO . . . . . .

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 045

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **ELIZELMA PINHEIRO DE ANDRADE MELO,** matrícula nº 41692, ocupante do cargo de Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 05/11/2025 a 05/03/2026.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA MATERNIDADE 046

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Maternidade a servidora **GISANIA DE ARAUJO SANTANA,** matrícula nº 42456, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 24/10/2025 a 21/02/2026.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

PARECER 04/2025 FUNDEB

CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

PARECER 04/2025 DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

O **CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, da Cidade de Cipó – Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas realizou o acompanhamento, monitoramento, apreciação da aplicação dos recursos financeiros, com a **aprovação das contas do exercício financeiro de 2025, referente ao terceiro trimestre de 2025 (julho à setembro)** conforme tabela abaixo:

2025	Data da reunião	Status	Referência
03º	06 de novembro de 2025	Aprovado	Terceiro trimestre

Nesse sentido, os membros do referido Conselho aprovam as contas referente ao exercício financeiro de julho à setembro de 2025.

Cipó, 06 de novembro de 2025.

Euleide Nunes D. Freitas Cerqueira

Euleide Nunes Damacena Freitas Cerqueira

Presidente do Conselho do FUNDEB

CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CIPÓ - BAHIA

Aos seis dia do mês de novembro do ano de 2025, as nove horas, na Secretaria Municipal de Educação, estiveram reunidos membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cuja pauta: Prestação de Contas referente ao terceiro trimestre do ano de 2025, equivalente aos meses de julho a setembro. A presidente, Euleide Nunes Damacena Freitas Cerqueira abriu a sessão, dando boas vindas a todos, ao tempo que apresentou Oficio n°017/2025, oriundo da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Cipó, conforme solicitação e encaminhado a Este Conselho, contendo Extrato Bancário da conta única 17543-9 de abril a junho de 2025, DAF – FUNDEB e VAAT,VAAF,VAAR, Relação de pagamentos do FUNDEB 30% e FUNDEB 70% do mesmo período, acompanhados das Receitas arrecadadas e relação de rendimentos bancários apurados no mesmo período. Após análise da documentação, foi franqueada a palavra a todos os Conselheiros. Depois foi encerrada a reunião e registrada a presente ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Cipó, 06 de novembro de 2025.

Euleide Nunes D. Freitas Cerqueira

Euleide Nunes Damacena Freitas Cerqueira - Presidente

Leyla Dayane de Souza Costa Santana

Leyla Dayane de Souza Costa Santana – Membro Titular - Representação de Pais de Alunos

Luciana dos santos

Luciana dos Santos –Membro Titular - Representante do Poder Executivo

CACS FUNDEB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Daniele dos Santos Silva

Daniele Santos Silva - Membro Titular - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município

Luciene Isabel dos Santos Santana

Luciene Isabel dos Santos Santana – Membro Titular - Representante do Conselho Municipal de Educação- CME

Moisés de Santana da Silva

Moises de Santana da Silva – Suplente - Representante da Organização da Sociedade Civil

Maria Lenivan da Silva de Jesus

Maria Lenivan da Silva - Titular - Representante da Organização da Sociedade Civil

Maria Ilza dos Santos

Maria Ilza dos Santos – Membro Titular – Representante de Pais de Aluno

Valdinuia Santana Costa Cruz

Valdineia Santana Costa Cruz Suplente - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmas.cipo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS Bahia, com a participação do Controle Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município de Cipó-BA, em sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal n° 224 de 22 de dezembro de 2017, em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12. 435/2011,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15, de 10 de julho de 2014, que dispõe sobre os critérios de partilha e aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF);

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 22, de 2025, que trata das orientações complementares para a aplicação dos recursos do IGD-SUAS Bahia e a importância da atuação do controle social neste processo;

CONSIDERANDO que os recursos do IGD-PBF e do IGD-SUAS têm por finalidade o fortalecimento da gestão municipal do SUAS e das ações de aprimoramento do Cadastro Único, da oferta de serviços, do monitoramento e da avaliação das políticas de assistência social e transferência de renda;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, legalidade e participação do controle social na gestão dos recursos públicos vinculados à Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS Bahia, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação do Controle Social, conforme deliberação registrada em ata da reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmas.cipo@gmail.com

Art. 2º O Plano de Aplicação aprovado tem por objetivo fortalecer a gestão descentralizada da Política de Assistência Social, incluindo ações voltadas ao aprimoramento dos serviços, modernização da rede física e tecnológica e fortalecimento dos espaços de controle social.

Art. 3º O CMAS acompanhará a execução e a prestação de contas dos recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS Bahia garantindo a conformidade com as normativas federais e estaduais vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo o Plano de Aplicação aprovado integrar os registros formais de gestão e controle social do município.

Emanuela Alves de Souza

EMANUELA ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmas.cipo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Intervenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD SUAS 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município de Cipó-BA, em sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal n° 224 de 22 de dezembro de 2017, em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12. 435/2011,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 1, de 7 de fevereiro de 2023 que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Intervenção do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD SUAS 2025.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipó-BA, 10 de novembro de 2025

Emanuela Alves de Souza

EMANUELA ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmas.cipo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do preenchimento do Censo SUAS Bahia 2025, no âmbito da gestão municipal da Política de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município de Cipó-BA, em sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal n° 224 de 22 de dezembro de 2017, em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12. 435/2011,

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia – SEADES, acerca da implementação do Censo SUAS Bahia, instrumento de diagnóstico e monitoramento da gestão e dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a importância do Censo SUAS Bahia como ferramenta estratégica para o planejamento, a qualificação e o aprimoramento da gestão municipal do Sistema ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS);

CONSIDERANDO que a coleta de dados atualizados permite identificar as condições estruturais, de pessoal, de oferta de serviços e de cobertura das unidades públicas e entidades da rede socioassistencial do município;

CONSIDERANDO a Portaria n° 173 de 10 de outubro de 2025 que estabelece a abertura e o prazo de preenchimento pelas Gestões Municipais e Conselhos Municipais de Assistência Social do Censo SUAS Bahia, exercício 2025, referente Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) e Controle Social do exercício 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os dados preenchidos no Censo SUAS Bahia, promovido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia – SEADES.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em parceria com o CMAS, adote as providências necessárias para o preenchimento, validação e envio dos instrumentos de coleta de dados, observando os prazos e orientações estabelecidos pela SEADES.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmas.cipo@gmail.com

Art. 3º O CMAS acompanhará o processo de execução e consolidação das informações do Censo SUAS Bahia, garantindo a transparência e a participação do controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cipó-BA, 10 de novembro de 2025

Emanuela Alves de Souza

EMANUELA ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmascipo2021@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de aceite e compromisso do Alimenta SUAS Bahia 2025 no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do beneficio eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município de Cipó-BA, em sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal n° 224 de 22 de dezembro de 2017, em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12. 435/2011,

CONSIDERANDO que o repasse extraordinário está previsto na Resolução CEAS nº 13 de 04 de junho de 2024, e CIB nº 07 de 21 de maio de 2024, com o objetivo de apoiar os municípios na redução da pobreza e extrema pobreza; potencializar o cofinanciamento para o provimento de Benefício Eventual, e realizar ação emergencial de enfrentamento da fome com a ampliação da capacidade de provimento dos Benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO os termos do Oficio Circular nº 043/2025 - SEADES/GAB/SAS que apresenta as Orientações gerais e prazos de adesão a iniciativas "Alimenta SUAS Bahia".

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Termo de Aceite e Compromisso do Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do beneficio eventual.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipó-BA, 10 de novembro de 2025

Emanuela Alves de Souza

EMANUELA ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmas.cipo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cipó para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município de Cipó-BA, em sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal n° 224 de 22 de dezembro de 2017, em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12. 435/2011.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é instrumento obrigatório de planejamento da Política de Assistência Social, conforme disposto no art. 30 da LOAS;

CONSIDERANDO que a NOB/SUAS orienta que a gestão municipal deve elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal, como condição para a qualificação da gestão e para o cofinanciamento federal e estadual;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social define diretrizes, metas, responsabilidades, indicadores e estratégias para o aprimoramento do SUAS no território.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cipó para o período de 2026 a 2029 conforme documento apresentado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 2º Determinar que o Órgão Gestor assegure os meios necessários para a implementação, monitoramento e avaliação das metas e ações contidas no Plano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cipó-BA, 10 de novembro de 2025

Emanuela Alves de Souza

EMANUELA ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmas.cipo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao exercício de 2024, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município de Cipó-BA, em sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal n° 224 de 22 de dezembro de 2017, em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12. 435/2011.

CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº25, de 31 de Julho de 2025 e Resolução CNAS nº 204 de 15 de agostos de 2025 que propõem critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do trabalho infantil;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**,** realizado pelo Município de Cipó/BA, em conformidade com as normativas federais vigentes.

Art. 2º- Reconhecer que o aceite municipal está de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 204/2025 e na Resolução CIT nº 25/2025, habilitando o Município à continuidade e ao fortalecimento das ações de enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito do SUAS.

Art. 3º- Determinar que o Órgão Gestor da Assistência Social adote as providências necessárias para a execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos recebidos, conforme dispositivos das normativas federais.

Art. 4º**-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cipó-BA, 10 de novembro de 2025

Emanuela Alves de Souza

EMANUELA ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmas.cipo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao exercício de 2024, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município de Cipó-BA, em sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal n° 224 de 22 de dezembro de 2017, em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12. 435/2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da LOAS, que estabelece a obrigatoriedade da fiscalização e controle da gestão dos recursos da Assistência Social pelos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a prestação de contas é instrumento essencial para garantir a transparência, a regularidade e o acompanhamento da execução financeira e orçamentária dos recursos transferidos fundo a fundo;

CONSIDERANDO que, a partir de 2024, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS instituiu o Agiliza SUAS, novo sistema federal destinado ao registro, envio, monitoramento e análise da prestação de contas dos recursos do FNAS, substituindo sistemas anteriores e aprimorando a integração dos dados;

CONSIDERANDO que o Agiliza SUAS determina novos fluxos, prazos e responsabilidades para o envio das informações financeiras, reforçando o papel do controle social na validação e aprovação das contas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do recebimento de recursos federais e a regularidade fiscal e administrativa da gestão municipal do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**,** referente ao exercício de 2024**,** conforme documentação registrada e enviada pelo sistema Agiliza SUAS pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. **CEP**: 48450-000
E-mail: cmas.cipo@gmail.com

Art. 2º- Reconhecer que a análise realizada por este Conselho comprovou **a** regularidade da execução financeira**,** o cumprimento das normativas vigentes e a adequada aplicação dos recursos transferidos pelo governo federal.

Art. 3º- Determinar que o Órgão Gestor providencie o registro da aprovação desta Resolução no sistema Agiliza SUAS**,** conforme procedimentos definidos pelo MDS**.**

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

.

Cipó-BA, 10 de novembro de 2025

Emanuela Alves de Souza

EMANUELA ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL